PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO
4ª VARA DO TRABALHO DE JOINVILLE
ATOrd 0224700-64.2007.5.12.0030
RECLAMANTE: MARIZETE SARTOR

RECLAMADO: COMERCIO E DECORACOES MALLON LTDA - ME E OUTROS

(2)

Dê-se prosseguimento aos atos de execução com o regular cumprimento da decisão exarada no despacho <u>ID 2a1443f</u>, pelo qual DETERMINA a inclusão do bem imóvel matriculado sob o nº º 22.604, ORI de São Bento do Sul/SC (auto de penhora <u>ID 611fd46</u>), em hasta pública, alertando-se que a alienação do imóvel deverá compreender valor superior a R\$ 713.627,40 (91,49% da avaliação), para efeito de lance mínimo para arrematação em hasta pública ou venda direta, <u>para fins</u> de observância do direito dos coproprietários (art. 843,caput, CPC), sob pena de falta de liquidez para a execução (art. 843, §2°, CPC).

Intimem-se as partes, co-proprietários e o leiloeiro ENEAS CARRILHO DE VASCONCELOS NETO.

Em relação ao co-proprietário ARESTIDES JOSE MALLON, porque desconhecido seu paradeiro, intime-se-o para ciência da presente decisão pela via editalícia.

Com a designação oportuna da nova hasta pública, intimem-se todos os interessados (exequentes, executados, coproprietários e terceiros interessados).

JOINVILLE/SC, 22 de outubro de 2024.

MARCELO TANDLER PAES CORDEIRO

Juiz(a) do Trabalho Titular